DESPACHO

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Considerando que a alteração proposta decorre de necessidade administrativa superveniente e visa atender ao interesse público;

Considerando que a alteração não modifica as especificações do objeto contratado, nem acarreta acréscimo de valores ou alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

AUTORIZO a alteração da destinação do objeto referente ao Processo Licitatório nº 046814.039-2025 – Pregão Eletrônico nº 72/2025, para que a contratação passe a atender às necessidades da Guarda Municipal do Município de União – PI, devendo serem adotadas todas as providências legais e administrativas necessárias, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação, ao Setor de Contratos e à Procuradoria Jurídica para análise e adoção das medidas cabíveis.

União – PI, 28 de julho de 2026.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal de União – PI